



Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Seropédica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 33 DE 04 DE ABRIL DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Município Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe  
confere, o artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica nº 027/97

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o  
lote 28 (vinte e oito) da quadra 01 (um), desmembrados do loteamento denominado  
"PARQUE CAMPO LINDO", no Município de Seropédica, com área de 750,00 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade de Cia de Expansão Territorial,  
populares;

Art. 2º - A área desapropriada será destinada à construção de casas

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do art. 15  
do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

GEDÉON DE ANDRADE ANTUNES  
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO DE: 01-15/04  
JORNAL: O Dia  
PÁGINA: 8

Paz e Trabalho

